

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 86/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0120657/2021-85****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 26.01.2022**

Prorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, do município de Varjão de Minas.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 98/2022, de 07 de janeiro de 2022, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia 12 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramitam, também, os processos nºs 1260.01.0120797/2021-88, referente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Varjão de Minas - APAE de Varjão de Minas, e 1260.01.0120708/2021-66, referente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

**Mérito**

Em documento, datado de 19 de novembro de 2021, a Sra. Ângela Maria da Silva, Presidente da APAE de Varjão de Minas, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a prorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua Pedro Andalécio Neto, 2.750, Bairro Pedro Andalécio, no Município de Varjão de Minas, pelo período de 12 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

O processo foi devidamente instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria nº 1222/2010, publicada no "MG" de 11 de setembro de 2010, concedeu o reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 04 (quatro) anos.

No relatório de verificação *in loco*, datado de 19 de novembro de 2021, ratificado pelo Superintendente Regional de Ensino de Patos de Minas, Carlos José Coimbra, as inspetoras escolares Bernadete Caixeta de Camargos, que não assinou o documento, e Ione Clara Firmo Caetano, ao concluírem pelo acatamento do pleito, informam:

- Regimento Escolar e Proposta Pedagógica estão elaborados de acordo com a legislação vigente;
- o corpo docente que compunha o quadro, no ano de 2014, era formado por profissionais habilitados;

- os serviços de escrituração escolar eram realizados por servidor autorizado a secretariar e a direção da escola, exercida por servidor autorizado a dirigir;
- do arquivo escolar da instituição, constam todos os documentos necessários para a validação do período de 2014 a descoberto - quadro curricular, calendário, pastas individuais de alunos, livro de ata de resultados finais, livro de matrícula e diários de classe escriturados com registro de frequência, aproveitamento e matérias lecionadas.

## Conclusão

À vista do exposto e para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Sidinho Carvalho Neto, localizada na Rua Pedro Andalécio Neto, 2.750, Bairro Pedro Andalécio, no Município de Varjão de Minas, pelo período de 12 de setembro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41331018** e o código CRC **DC77FFA8**.